



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM CONSONÂNCIA
COM O ART. 94 DA LOM. EM 1/11/2023
ASSINATURA

Processo nº 034/2023
Folha Nº 16
8

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 024/2023

Câmara Municipal

"Modifica a redação do Projeto de Lei
nº 024/2023"

Autoria: em CONJUNTO

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 88 do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação Inciso I do Artigo 18 da Lei nº 471, 08 de agosto de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. [...]"

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite ~~de 50 (cinquenta por cento)~~ da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual; [...]" (NR)

"Art. 18. [...]"

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15 (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual; [...]"

Art. 2º. Fica modificada a redação do § 2º artigo 16-A acrescido a Lei A Lei nº 471, de 8 de agosto de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16-A. [...]"

§ 1º. [...]"

§ 2º ~~Na hipótese do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas nos âmbitos administrativo e fiscal visando eliminar o déficit projetado, devendo, para tanto, adotar medidas de redução do crescimento das despesas obrigatórias, revisão e aperfeiçoamento dos programas estaduais de benefícios tributários, redução de gastos com a máquina pública, mediante a revisão da estrutura organizacional e da folha de pagamento, redução do custeio, mediante melhorias na eficiência e efetividade na prestação dos serviços públicos, alienação de ativos, renegociação de contratos, avaliação de oportunidades e mecanismos alternativos de financiamento das despesas públicas.~~

CABINETE

Recebido

Data 15/10/2023

Galimma Mendes



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 034/2023
Folha Nº 57
Câmara Municipal

"Art. 16-A. [...]"

§ 1º. [...]"

§ 2º. Na hipótese do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas nos âmbitos administrativo e fiscal visando eliminar o déficit projetado, devendo, para tanto, adotar medidas de redução de crescimento das despesas obrigatórias, revisão e aperfeiçoamento dos programas **municipais** de benefícios tributários, redução de gastos com a máquina pública, mediante a revisão da estrutura organizacional e da folha de pagamento **obedecendo o processo legislativo nos casos que demandem lei específica**, redução do custeio, mediante melhorias na eficiência e efetividade na prestação dos serviços públicos, alienação de ativos, renegociação de contratos, avaliação de oportunidades e mecanismos alternativos de financiamento das despesas públicas.

§ 3º. [...]"

Art. 3º. Fica modificada a redação do artigo 31-A e acrescenta parágrafo único ao artigo 31-A acrescido a Lei A Lei nº 471, de 8 de agosto de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 31-A. Fica autorizada a revisão geral das remunerações dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica."~~

Art. 31-A. Fica autorizado a revisão geral das remunerações dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica, **obedecendo o processo legislativo**.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a realizar a revisão geral do seu quadro de servidores com suas respectivas remunerações, bem como a realização de concurso público no ano de 2024.

Art. 4º. Fica modificada a redação do artigo 43-A acrescido a Lei A Lei nº 471, de 8 de agosto de 2023, qual passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 239/2023
Folha Nº 38
X
Câmara Municipal

“Art. 43-A. Os precatórios e requisições de pequeno valor decorrentes de decisões judiciais concernentes a agentes, fatos, atos e contratos do Poder Legislativo correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias, independentemente da data do fato gerador.

Parágrafo único. Na hipótese de as despesas referidas no *caput* deste artigo serem custeadas com dotações próprias do Poder Executivo, deverá haver restituição ao Tesouro Municipal dos valores eventualmente pagos.”

Art. 43-A. Os precatórios e requisições de pequeno valor decorrentes de decisões judiciais concernentes a agentes, fatos, atos e contratos do Poder Legislativo correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias, independentemente da data do fato gerador, *exceto aqueles cujo fato gerador se deu em virtude de atraso ou falta do repasse do duodécimo*.

Parágrafo único. Na hipótese de as despesas referidas no *caput* deste artigo serem custeadas com dotações próprias do Poder Executivo, deverá haver restituição ao Tesouro Municipal dos valores eventualmente pagos, com exceção *daqueles cujo fato gerador se deu em virtude de atraso ou falta do repasse do duodécimo*”.

Artigo 5º Modifica o § 3º do artigo 45-A acrescido ao Artigo 45.

“Art. 45-A. [...]

§ 1º. [...]

§ 2º. [...]

§ 3º As notas de empenho inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar até o exercício de 2022 que não tenham sido liquidadas ou que não se encontrem em liquidação na data de publicação desta Lei serão canceladas pela Contabilidade municipal.

§ 4º [...]

§ 5º [...]



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 23412023
Folha Nº 39
X
Câmara Municipal

“Art. 45-A. [...]

§ 1º. [...]

§ 2º. [...]

§ 3º As notas de empenho inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar até o exercício de **2018** que não tenham sido liquidadas ou que não se encontrem em liquidação na data de publicação desta Lei serão canceladas pela Contabilidade municipal.

§ 4º [...]

§ 5º [...]

Artigo 6º Suprima-se o o **Art. 7º** que revoga os artigos 32 e 33 da Lei 471 de 08 de agosto de 2023.

Artigo 7º Está emenda entra em vigor a partir da data da sua publicação

Rorainópolis – RR em 14 de Dezembro de 2023.

Ediyam Ivo
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 03912023
Folha Nº 20
Câmara Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023

FOLHA DE VOTAÇÃO

AUTORIA: Em Conjunto

EMENTA: "Altera a lei nº 471, de 8 de agosto de 2023, que " Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentaria para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Proposição: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 024/2023

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA	
				J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	☒	☐	☐	☐	☐
ANDRÉIA SALDANHA MAIA	☒	☐	☐	☐	☐
CARLOS DA SILVA	☒	☐	☐	☐	☐
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA	☒	☐	☐	☐	☐
DAVI IBERNOM MENDES	☒	☐	☐	☐	☐
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
EDIVAM IVO	☐	☐	☐	☐	☐
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO	☒	☐	☐	☐	☐
GILMÁRIO ALVES LIMA	☐	☐	☐	☐	☐
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA	☒	☐	☐	☐	☐
MÁRCIO ALVES DE SOUSA	☒	☐	☐	☐	☐
RILDO FERREIRA DA COSTA	☐	☐	☐	☐	☐
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA	☒	☐	☐	☐	☐

APROVADO ()

APROVADO POR UNANIMIDADE ()

REJEIÇÃO ()

J= JUSTIFICADO

NJ= NÃO JUSTIFICADO

Presidente

1º Secretário

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº. – Centro – CEP: 69373-000 - Rorainópolis/RR
CNPJ/MF nº. 01.613.030/0001-36 – Fone/Fax: (95) 3238-1301
Acesse o Site www.camaraderorainopolis.com
Email: camaraderorainopolis@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

Processo nº 034/2023
Folha Nº 29
Câmara Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA

14 DE DEZEMBRO DE 2023

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ADRIANO SOUZA DOS SANTOS			
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
DOVAL NASCIMENTO FERREIRA			
EDIVAM IVO			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
GILMARIO ALVES LIMA			
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
RILDO FERREIRA DA COSTA			
ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA			

Presidente

1º Secretário